



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

PORTARIA Nº 33/GAB, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - NOMEIA A COMISSÃO DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS E TENDAS, REFERENTE AO EDITAL Nº 029/SMCT/26.	2
DECRETO Nº 5399, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - ALTERA O DECRETO Nº 5.163, DE 26 DE MARÇO DE 2025, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	3
LEI Nº 6474, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA A FORNECER, DE FORMA EVENTUAL, KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS OU RECESSO ESCOLAR.	6
LEI Nº 6475, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.989, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.	8
CONTRATAÇÕES BAMAC PARA O MÊS DE JUNHO DE 2026.	15
CONTRATAÇÕES HIP-HOP TAIADA PARA O MÊS DE JUNHO DE 2026.	16
CONTRATAÇÕES PARA O MÊS DE JUNHO DE 2026.	17

JUNHO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 815/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br

PORTARIA Nº 33/GAB, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - NOMEIA A
COMISSÃO DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS E TENDAS, REFERENTE AO EDITAL Nº
029/SMCT/26.

Edição nº 815, 08 de junho de 2026



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 33/GAB, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Nomeia a Comissão de Análise e Fiscalização de Credenciamento de Food trucks, Food trailers e Tendas, referente ao Edital nº 029/SMCT/26.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise e Fiscalização de Credenciamento de Food trucks, Food trailers e Tendas responsável pela análise da documentação apresentada pelos proponentes, acompanhamento do procedimento de credenciamento, fiscalização das atividades autorizadas, verificação do cumprimento das obrigações previstas no Edital, bem como pela adoção das providências cabíveis em caso de irregularidades, descumprimentos ou aplicação de eventuais penalidades.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

- a) Thiago Vieira Amâncio da Silva – Matrícula 8214;
- b) Flávio Lucas de Araújo Victor – Matrícula 8751;
- c) Ana Paula Sampaio – Matrícula 6847.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de junho de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

DECRETO Nº 5399, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - ALTERA O DECRETO Nº 5.163, DE 26 DE MARÇO DE 2025, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Edição nº 815, 08 de junho de 2026



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5399, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 5.163, de 26 de março de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 5.163, de 26 de março de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Adriana dos Anjos Pereira da Silva
Suplente: Amanda Oliveira Priante

b) um representante de Professores do Ensino Fundamental - anos finais, da rede municipal de ensino;
Titular: José Roberto da Silva
Suplente: Valquiria Rodrigues de Souza

c) um representante dos profissionais do Quadro do Magistério, não docente, da Rede Municipal de Ensino;
Titular: Ketilin Aparecida de Moraes
Suplente: Juliana Victor Pimentel

d) um representante de pais de alunos da rede municipal de ensino fundamental, membro de Conselho de Escola;
Titular: Suelen Veronessi da Silva Cortes
Suplente: Roseli Aparecida dos Santos Adão Serafim

e) um representante de pais de alunos da rede estadual de ensino público, membro do Conselho de Escola;
Titular: NÃO INDICADO
Suplente: NÃO INDICADO

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

- f) um representante dos alunos, preferencialmente do Grêmio Estudantil Municipal;
 Titular: José Anísio Pereira da Silva
 Suplente: Bomfim Lourenço Sobrinho
- g) um representante dos alunos, preferencialmente do Grêmio Estudantil Estadual;
 Titular: NÃO INDICADO
 Suplente: NÃO INDICADO
- h) um representante dos Professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino;
 Titular: Aline dos Santos Rodrigues
 Suplente: Adrienne Maira da Silva Oliveira
- i) um representante dos Professores do Ensino Fundamental - anos iniciais, da rede municipal de ensino;
 Titular: Tania Mara de Andrade Lima Campos
 Suplente: Valeria Rosendo Alves
- j) um representante dos Professores da rede estadual de ensino;
 Titular: NÃO INDICADO
 Suplente: NÃO INDICADO
- k) um representante dos Professores das escolas particulares de ensino;
 Titular: NÃO INDICADO
 Suplente: NÃO INDICADO
- l) um representante da Diretoria de Ensino;
 Titular: NÃO INDICADO
 Suplente: NÃO INDICADO
- m) um representante da APEOESP – Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo;
 Titular: Valéria Ferreira
 Suplente: Luiza Laureano Pardo
- n) um representante de instituição de educação especial;

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
 CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Titular: Marli Oliveira Garcia Lopes
Suplente: Odair José da Silva

o) um representante de funcionário, não docente, das escolas da rede municipal de ensino;

Titular: Rosilene Soares Ramos da Silva
Suplente: Aline Fernanda Silvestre Silva

p) um representante dos professores aposentados.

Titular: Cláudia Valéria Rezende dos Santos
Suplente: Alvarina Sueli Abruzeze dos Santos

q) um representante de pais de alunos da Educação Infantil, da rede municipal de ensino, preferencialmente membro do Conselho de Escola;

Titular: Isabela de Jesus Queiroz Silvestre
Suplente: Ana Paula Moreira Peretta

r) um representante de professor da educação especial da rede municipal de ensino.

Titular: Erica de Fátima dos Santos Pereira Assis
Suplente: NÃO INDICADO” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de junho de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

LEI Nº 6474, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA A FORNECER, DE FORMA EVENTUAL, KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS OU RECESSO ESCOLAR.

Edição nº 815, 08 de junho de 2026



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6474, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Projeto de Lei nº 14/2026

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava a fornecer, de forma eventual, kit de alimentação escolar aos alunos da Rede Pública Municipal durante o período de férias ou recesso escolar, e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6474

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fornecer, de forma eventual, kit de alimentação escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Caçapava durante o período de férias ou recesso escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Caçapava.

Art. 2º A execução do fornecimento de que trata esta Lei:

I - dependerá de conveniência e oportunidade da Administração Pública;

II - ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

III - ocorrerá de forma igualitária, abrangendo todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º Para participar do programa o aluno deverá estar devidamente matriculado em uma creche ou em escola da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. O benefício será mantido até a cessação da condição de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deram origem.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Art. 4º Em caso de entrega do kit alimentação, este deverá ser entregue exclusivamente ao responsável legal do aluno.

Art. 5º Os critérios complementares de seleção, a forma de composição do kit alimentação, a logística de distribuição e os procedimentos administrativos necessários à execução do programa poderão ser definidos por ato do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, se houver, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos operacionais e de controle do programa.

Art. 8º Esta Lei está em consonância com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), contribuindo para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável; 4 - Educação de Qualidade; 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico e 10 - Redução das Desigualdades.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de junho de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

LEI Nº 6475, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.989, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

Edição nº 815, 08 de junho de 2026



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6475, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Projeto de Lei nº 59/2026

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Altera a Lei Municipal nº 5.989, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caçapava, sobre a criação e extinção de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6475

Art. 1º Fica alterado o art. 30 da Lei Municipal nº 5.989, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caçapava, sobre a criação e extinção de cargos em comissão e funções gratificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 A Secretaria Municipal de Saúde é composta por:

.....

VI - Ouvidoria.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 5.989, de 26 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Anexo integrante desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 5.989, de 26 de outubro de 2022, cuja modificação fica abaixo descrita:

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

a) No Quadro Geral de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, no item “2 – Funções Gratificadas”, subitem 2.3 - CRIA-SE, acrescentando-se ao quadro, a função gratificada de “Ouvidor” 1 (uma) vaga.

Art. 4º Fica alterado o ANEXO XV, do Art. 44, para incluir os requisitos e atribuições da função gratificada de Ouvidor, na Secretaria Municipal de Saúde.

Ouvidor
<p>Atribuições:</p> <p>I - atuar como unidade setorial da Ouvidoria Geral do Município no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, observando as diretrizes, fluxos, prazos, sistemas e orientações definidos pela Ouvidoria Geral;</p> <p>II - receber, registrar, analisar preliminarmente, classificar e encaminhar manifestações dos usuários dos serviços municipais de saúde, incluindo reclamações, denúncias, solicitações, sugestões, elogios e pedidos de informação, quando relacionados à área da saúde;</p> <p>III - acompanhar o tratamento das manifestações encaminhadas às unidades, departamentos e setores da Secretaria Municipal de Saúde, zelando pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade das respostas prestadas ao cidadão;</p> <p>IV - prestar informações aos usuários quanto ao andamento de suas manifestações, respeitados o sigilo legal, a proteção de dados pessoais e os limites de acesso às informações sensíveis de saúde;</p> <p>V - articular-se com as unidades de saúde, departamentos técnicos, setores administrativos, regulação, vigilância em saúde, atenção básica, assistência farmacêutica, especialidades e demais áreas da Secretaria Municipal de Saúde para obtenção de informações necessárias à adequada resposta ao cidadão;</p> <p>VI - identificar, a partir das manifestações recebidas, eventuais falhas recorrentes, e administrativas, riscos assistenciais, dificuldades de acesso, problemas de atendimento e oportunidades de melhoria nos serviços municipais de saúde;</p> <p>VII - encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde e à Ouvidoria Geral relatórios, levantamentos e informações consolidadas sobre as manifestações recebidas, indicando, quando cabível, recomendações para aprimoramento dos serviços;</p> <p>VIII - produzir dados estatísticos e indicadores sobre o atendimento da ouvidoria setorial da saúde, incluindo volume de manifestações, assuntos recorrentes, unidades demandadas, prazos de resposta, grau de resolutividade e nível de satisfação dos usuários;</p> <p>IX – propor à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Ouvidoria Geral, medidas de correção, prevenção e melhoria dos serviços públicos de saúde, especialmente quando identificadas falhas reiteradas ou inadequações na prestação do serviço;</p> <p>X - manter registro organizado das manifestações, providências adotadas, respostas encaminhadas e documentos correlatos, assegurando rastreabilidade, transparência, controle e preservação do sigilo quando necessário;</p> <p>XI - zelar pelo atendimento humanizado, ético, imparcial e acessível ao usuário do SUS, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dignidade da pessoa humana e participação social;</p> <p>XII - observar as normas de proteção de dados pessoais, sigilo profissional, confidencialidade de informações de saúde e restrição de acesso a dados sensíveis, especialmente nos casos que envolvam prontuários, diagnósticos, tratamentos, medicamentos, exames, filas, regulação e</p>

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
 CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

situações de vulnerabilidade;

XIII - apoiar a Ouvidoria Geral na padronização dos procedimentos de atendimento, registro, classificação, encaminhamento e resposta das manifestações relativas à saúde;

XIV - colaborar com ações de capacitação, orientação e sensibilização dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde quanto à importância da escuta qualificada, do atendimento adequado ao usuário e da resposta tempestiva às manifestações de ouvidoria;

XV - elaborar relatórios periódicos com diagnóstico das demandas recebidas, providências adotadas, pendências, indicadores e recomendações de melhoria;

XVI - exercer outras atividades correlatas à ouvidoria setorial da saúde, desde que compatíveis com as diretrizes da Ouvidoria Geral do Município e com as competências da Secretaria Municipal de Saúde.

Provedimento: Função de confiança de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, a ser desempenhada por detentor de cargo efetivo, desde que cumpridos os requisitos da função.

Requisitos: Servidor ocupante de cargo efetivo, preferencialmente com ensino superior completo em área compatível com as atribuições, experiência ou conhecimento em atendimento ao público, políticas públicas de saúde, SUS, gestão administrativa, ouvidoria, controle social, proteção de dados e direitos dos usuários dos serviços públicos.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade: 01

” (NR)

Art. 5º Fica alterado o Anexo XVII - Tabela de Referência dos valores das Funções Gratificadas, da Lei Municipal nº 5.989, de 26 de outubro de 2022, cuja modificação está em apartado anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Exclui-se da Função Gratificada de Controlador Geral do Município o teto remuneratório.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de junho de 2026.

YAN LOPES DE
ALMEIDA:
46153491812

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA-46153491812
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Presencial, OU=3784456500188, OU=AC Synguard
Multisig, OU=YAN LOPES DE ALMEIDA-46153491812
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura
 neste documento.
Localização: Caçapava
11 Data: 2026-06-08 13:59:41
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

ANEXO XVII - TABELA DE REFERÊNCIA DOS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EXCLUSIVOS PARA SERVIDORES EFETIVOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

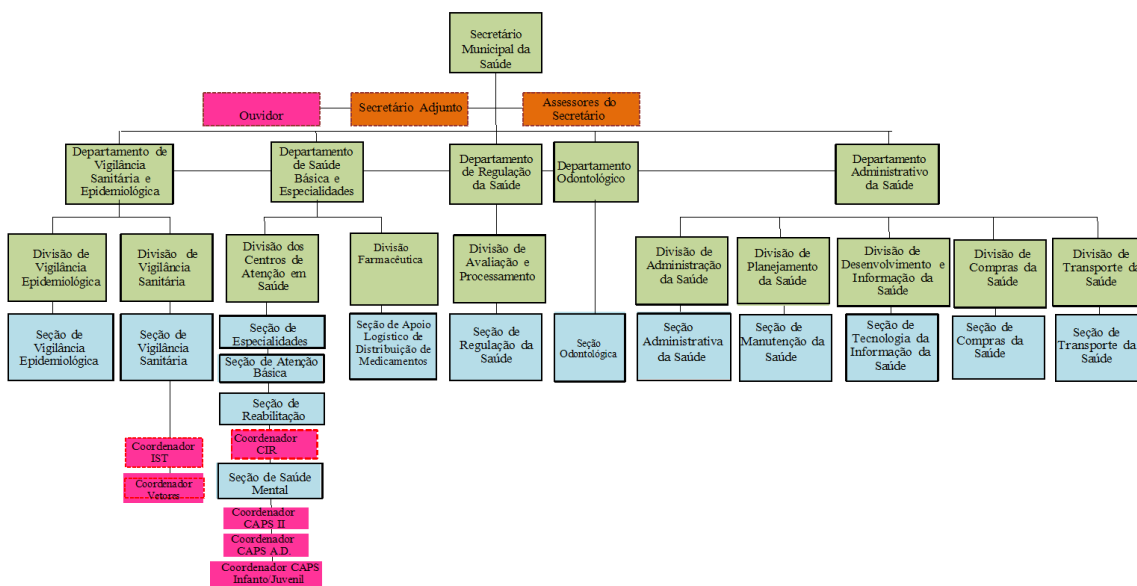
CARGO	ADICIONAL DE GRATIFICAÇÃO	REFERÊNCIA
CHEFES DE SEÇÃO	R\$ 2.366,09	VII
COORDENADORES	R\$ 1.774,74	VIII
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS	R\$ 2.366,09	VII
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 3.316,95 OBS: O TOTAL DA REMUNERAÇÃO COMPREENDENDO O SALÁRIO BASE SOMADOS AOS BENEFÍCIOS ADQUIRIDOS PELO SERVIDOR NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA IV (DIRETOR DE DEPARTAMENTO)	X
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 4.732,18	IX
OUVIDOR	R\$ 2.366,09	VII

CARGOS EXCLUSIVOS PARA SERVIDORES EFETIVOS PREVISTOS NA LEI 5.100/2011 – CARREIRA DE MAGISTÉRIO

CARGO	REFERÊNCIA
DIRETORES DE ESCOLA	REMUNERAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 5.100/2011 LEI MUNICIPAL N.º 5.100/2011
VICE DIRETOR DE ESCOLA	REMUNERAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 5.100/2011 LEI MUNICIPAL N.º 5.100/2011
COORDENADOR DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	REMUNERAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 5.100/2011 LEI MUNICIPAL N.º 5.100/2011

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Estrutura chefiada por cargo Comissionado
	Cargos Comissionados de Assessoramento ao Secretário
	Estrutura chefiada por função gratificada
	Função Gratificada exercida por servidor Efetivo



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

ANEXO II – QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADOS

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6600





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“1 - CARGOS COMISSIONADOS

.....

2- FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função	Vagas
CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	01
CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	01
CHEFE DE SEÇÃO DE ESPECIALIDADES	01
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO LOGISTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	01
CHEFE DE SEÇÃO DE REGULAÇÃO DA SAÚDE	01
CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	01
CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SAUDE	01
CHEFE DE SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SAUDE	01
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS DA SAUDE	01
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE DA SAUDE	01
CHEFE DE SEÇÃO DE ATENÇÃO BASICA	01
CHEFE DE SEÇÃO DE REABILITAÇÃO	01
CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE MENTAL	01
CHEFE DE SEÇÃO ODONTOLÓGICA	01
COORDENADOR DO CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II	01
COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CIR	01
COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL	01
COORDENADOR DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	01
COORDENADOR DO CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOOL	01
COORDENADOR DE VETORES	01
COORDENADOR DO CAPS INFANTO JUVENIL	01
OUVIDOR	01

”(NR)



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO: 183/2025

ARTISTAS CONTRATOS PARA ATENDIMENTO DO PROJETO BAMAC – BANDA MARCIAL DE CAÇAPAVA NO MES DE JUNHO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/SMCT/2025 – CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E TRABALHADORES DE ARTE E CULTURA

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a relação dos convocados e contratados para o Projeto BAMAC no mês de junho de 2026, conforme lista de habilitados publicada em Diário Oficial na data de 17/02/2025, seguindo a classificação por serviços e características do evento. Segue:

OFICINA BAMAC – BANDA MARCIAL DE CAÇAPAVA – Datas: 9, 11, 16, 18 e 20 de junho.
Local: Grêmio Cultural, Esportivo e Educacional Ruy do Pandeiro

1 - Rogério Marinho da Cunha – Oficina: Música (Sopro e Percussão)
Situação: HABILITADO

2 - Ricardo Marinho da Cunha – Oficina: Música (Sopro e Percussão)
Situação: HABILITADO

OFICINA BAMAC – BANDA MARCIAL DE CAÇAPAVA – Datas: 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 26, 27 e 30 de junho – Local: Grêmio Cultural, Esportivo e Educacional Ruy do Pandeiro

3 - Lucas Naressi Schmidt Patto – Oficina: Música
Situação: HABILITADO

ESCOLA DE DANÇA BAMAC – BANDA MARCIAL DE CAÇAPAVA – Datas: 10, 12, 19, 20, 23 e 26 de junho. Local: Grêmio Cultural, Esportivo e Educacional Ruy do Pandeiro

1 - Alan Marques Pereira - Oficina: Dança (Solo)
Situação: HABILITADO

Caçapava, 03 de Junho de 2026.

SIMONE DA SILVA SIBILLE
Secretária de Cultura e Turismo

Secretaria de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO: 183/2025

ARTISTAS CONTRATOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO 2º HIP-HOP TAIADA ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 2025.021.64226 NO MES DE JUNHO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/SMCT/2025 – CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E TRABALHADORES DE ARTE E CULTURA

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a relação dos contratados responsáveis pelos coletivos de Arte Urbana para execução do Projeto “2º Hip-hop Taiada” no mês de junho de 2026, conforme lista de habilitados publicada em Diário Oficial na data de 17/02/2025 e seguindo as características do projeto e evento. Segue:

COLETIVO MARGINÁLIA

Responsável: Julia de Paula Santos - Arte Visual: Grafite

Situação: HABILITADA

COLETIVO PEDRADA TAIADA

Responsável: Ericson de Souza Azevedo - Arte Visual: Artista Audiovisual

Situação: HABILITADO

COLETIVO RUDE FISH

Responsável: Ericson de Souza Azevedo - Arte Visual: Grafite

Situação: HABILITADO

COLETIVO FLOWKINGS CREW

Responsável: Simone Varela – Arte Visual: Artista Audiovisual

Situação: HABILITADO

COLETIVO CONEXÃO CPV

Responsável: Simone Varela - Arte Visual: Grafite

Situação: HABILITADA

Caçapava, 03 de Junho de 2026.

SIMONE DA SILVA SIBILLE
Secretária de Cultura e Turismo

Secretaria de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO: 183/2025

ARTISTAS CONTRATOS PARA OS EVENTOS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 POR MEIO DO EDITAL Nº 001/SMCT/2025 – CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E TRABALHADORES DE ARTE E CULTURA

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a relação dos convocados e contratados para os eventos no mês de maio de 2026, conforme lista de habilitados e seguindo a classificação por serviços e características do evento. Segue:

ATIVIDADES ARTÍSTICAS NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Dias 12, 19 e 26 de junho. Local: Grêmio Cultural Ruy do Pandeiro

1 - Ana Paula dos Santos Prado – Artes Cênicas: Dança (Solo)
Situação: HABILITADA

Dias 10,15,17 e 22 de junho. Local: Grêmio Cultural Ruy do Pandeiro

2 – Vera Lúcia Valério de Paula – Oficina: Artesanato
Situação: HABILITADA

Dias 9 e 16 de junho. Local: Espaço Cultural Portal Tijuco Preto

3 – Edgar Veloso de Brito – Oficina: Teatro
Situação: HABILITADO

EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO CORPUS CHRISTI – Dia 10 de junho. Local: Espaço Cultural Ruy Barbosa

1 – Marcelo Robim da Cunha – Oficina: Artes Plásticas
Situação: HABILITADO

2 – Júlio César Scarpelli – Artes Visuais: Artista Audiovisual
Situação: HABILITADO

3 – Celso Luiz Batista – Apresentação musical: Solo
Situação: HABILITADA

EVENTO QUINTAS NO RUY – BAILE DOS NAMORADOS – Dia 11 de junho. Local: Espaço Cultural Ruy Barbosa

1 – Robson Albino dos Santos – Apresentação musical: Banda (6 integrantes) - Pagode
Situação: HABILITADO



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

2- Sérgio dos Santos Fужarra - Apresentação musical: Banda (10 integrantes) – todos os estilos
Situação: HABILITADO

PROJETO FEIRAS CRIATIVAS – Dia 6 de junho. Local: Praça do Parque Eldorado

1 – Marcelo Ferreira da Silva – Apresentação musical: Banda (4 integrantes)
Situação: HABILITADO

2 – Rodrigo César Bartolomeu Monteiro – Apresentação musical: Banda (6 integrantes) – Samba e Pagode
Situação: HABILITADO

PROJETO “DOUTORES DO AMOR”– Dias 9 e 30 de junho. Local: Espaço Ruy Barbosa

1 – Celso Luiz Batista dos Santos – Apresentação musical: Cantor Solo – Viola e Regional
Situação: HABILITADO

EVENTO CACAPAVA É MEU PAÍS (PINTURA DAS RUAS) – Dias 9 e 10 de junho. Local: Ruas do Centro da Cidade

1 – Marcelo Robim da Cunha - Artes Visuais
Situação: HABILITADO

2 – Euller dos Santos Moraes Silva – Artes Visuais
Situação: HABILITADA

3 – Danieli Hellen Monteiro Moraes – Artes Visuais
Situação: HABILITADA

4 – Simone Varela - Artes Visuais
Situação: HABILITADA

5 – Julia de Paula Santos– Artes Visuais
Situação: HABILITADA

6 – Maisa Montini Tosetto– Artes Visuais
Situação: HABILITADA

7 – Laura Kyohara Nobre Tavares– Artes Visuais
Situação: HABILITADA

8 – Robson Luis Neves– Artes Visuais
Situação: HABILITADA

9 - Emilly Santos Ferreira– Artes Visuais
Situação: HABILITADA

10 - Marcelo Pereira de Carvalho– Artes Visuais
Situação: HABILITADO



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

11- Luiz Fernando Pereira de Carvalho– Artes Visuais
Situação: HABILITADO

12 - Elisabete Santos da Silva– Artes Visuais
Situação: HABILITADA

13 - Ana Carolina Calazans de Souza– Artes Visuais
Situação: HABILITADA

14 - Bruno Rafael Gimenez Soares– Artes Visuais
Situação: HABILITADO

15 - Ricardo Santos Santana– Artes Visuais
Situação: HABILITADO

16 - Cláudio Márcio Ribeiro Furlan– Artes Visuais
Situação: HABILITADO

PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE JUNHO – Dias 9,10,11,12,15,16,17,18,19,20 e 22 de junho. Local: Espaço Ruy Barbosa

1 - Roselene Balbino Simões da Silva – Boutique do Ferro
Situação: HABILITADA

PROJETO QUADRILHO JUNINA – CLAREIRA NA MATA – Dias 9, 10, 11,12,13,14,15,16, 17 e 23 de junho. Local: Espaço Cultural Ruy do Pandeiro

1 – Célia Lazaro Barros Sobra – Oficina de Costura Criativa (Figurino)
Situação: HABILITADA

2 – Alan Marques Pereira – Artes Cênicas: Dança (Solo)
Situação: HABILITADO

3 – Lian Fernandes da Silva – Artes Cênicas: Dança (Solo)
Situação: HABILITADO

4 - Diego Luiz Alves – Artes Cênicas: Dança (Solo)
Situação: HABILITADO

5 – Eder Rafael Nascimento dos Santos – Artes Cênicas: Dança (Solo)
Situação: HABILITADO

6 – Giseli Barbosa Sibille - Produção de Eventos: Assistente de produção
Situação: HABILITADA

COLETIVA DE IMPRENSA – Dia 10 de junho. Local: Espaço Cultural Ruy Barbosa

1 – Rosenil Rodrigues dos Santos - Apresentação musical: Orquestra Canto da Viola
Situação: HABILITADO



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

2 – Luciana Domingos da Silva – Acessibilidade em libras

Situação: HABILITADO

ROTA DO GOL – Dias 13, 19 e 24 de junho. Local: Bares credenciados

1 – Gabriel Floriano – Apresentação musical: Banda (6 integrantes): Samba e Pagode

Situação: HABILITADO

2 – Luiz Felipe de Oliveira e Citro – Apresentação musical: Banda (6 integrantes): Samba e Pagode

Situação: HABILITADO

3 – Eduardo Luis Magalhães Leme – Apresentação musical: Banda (4 integrantes): MPB, Pop Rock e Rock

Situação: HABILITADO

FESTIVAL SÃO JOÃO DE CACAPAVA – Dias 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho. Local: Museu Roberto Lee

1 – Rosenil Rodrigues dos Santos – Apresentação musical: Orquestra Canto da Viola

Situação: HABILITADO

2 – Ewerton da Silva Fernandes – Apresentação musical: Banda (6 integrantes)

Situação: HABILITADO

3 – Ivone Teixeira da Silva – Apresentação musical: Banda (5 integrantes)

Situação: HABILITADA

4 - Gabriel Alfredo Russo Neto – Apresentação musical: Banda (4 integrantes)

Situação: HABILITADO

5 - Wilson Fernando Campos – Apresentação musical: Banda (5 integrantes)

Situação: HABILITADO

6 - João Paulo Delmondes Soares: Apresentação musical: Dupla

Situação: HABILITADO

7 - Pedro Alves dos Santos - Apresentação musical: Dupla (Caipira)

Situação: HABILITADO

8 – Gilberto Alves dos Santos - Apresentação musical: Dupla (Caipira)

Situação: HABILITADO

9 - Talita dos Santos Domingos – Cultura Popular (Folia de Reis)

Situação: HABILITADA

10 - Celso Luiz Batista dos Santos Apresentação musical: Solo

Situação: HABILITADO

11 - Cássio Vieira Amaral Santos Apresentação musical: Trio

Situação: HABILITADO



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

12 - Barbara Santana Freitas Apresentação musical: Banda (5 integrantes)

Situação: HABILITADA

13 - Edson Dias Grilo Apresentação musical: Banda (6 integrantes)

Situação: HABILITADO

14 - Elaine Aparecida Siqueira Zimmermann - Apresentação musical: Banda (6 integrantes)

Situação: HABILITADA

15 - Ewerton da Silva Fernandes Apresentação musical: Banda (5 integrantes)

Situação: HABILITADO

16 - Mari Helen Gomes Villela - Artes Cênicas (Locução)

Situação: HABILITADA

17 - Antonio Elpidio Pierre Neto - Artes Cênicas (Locução)

Situação: HABILITADO

17 - Tatiana B. Maduro Gonzaga de Oliveira - Artes Cênicas (Teatro - Cia)

Situação: HABILITADA

18 - Arivaldo Francisco de Toledo - Apresentação musical: Banda (5 integrantes)

Situação: HABILITADO

19 - Luciana da Silva Pereira - Acessibilidade em libras

Situação: HABILITADA

20 - City Tour - Guia de Turismo

Situação: HABILITADO

21 - Alan Marques Pereira - Artes Cênicas: Dança (Solo)

Situação: HABILITADO

22 - Lian Fernandes da Silva - Artes Cênicas: Dança (Solo)

Situação: HABILITADO

23 - Diego Luiz Alves - Artes Cênicas: Dança (Solo)

Situação: HABILITADO

24 - Eder Rafael Nascimento dos Santos - Artes Cênicas: Dança (Solo)

Situação: HABILITADO

25 - Giseli Barbosa Sibille - Produção de Eventos: Assistente de produção

Situação: HABILITADA

26 - Ana Beatriz Bellini de Oliveira Santos - Artes Visuais

Situação: HABILITADA



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

27 – Sérgio Pereira de Lira – Artes Visuais

Situação: HABILITADO

TURISMO PEDAGÓGICO, BANCO DE IMAGENS E DOCUMENTÁRIO – Dias: 12, 18, 19, 25 e 26 de junho. Local: City Tour

1 – Márcia Luiza Ribeiro – Contação de Histórias

Situação: HABILITADA

2 – Paulo Francisco de Oliveira – Artes Visuais: Audiovisual

Situação: HABILITADO

3 – Bruno de Oliveira Santos – Artes Visuais: Audiovisual

Situação: HABILITADO

4 – Caçapava Agência de Viagens, Turismo Eventos Ltda ME – Oficina Recreativa e Cultural

Situação: HABILITADO

5 – Marcelo Robim da Cunha – Oficina de Bonecões

Situação: HABILITADO

6- Leandro Silva Santana – Artes Visuais: Artista Audiovisual

Situação: HABILITADO

OPERACIONALIZAÇÃO POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO 2 – Dias 10, 11, 12, 18, 19, 25, 26, 29 e 30 de junho. Local: Bairros de Caçapava (Pesquisa de Campo)

1 – Maria Eduarda Batista – Gestão Cultural (Pesquisa de Campo)

Situação: HABILITADA

2 – Christiane Tavares de Andrade Guedes – Gestão Cultural

Situação: HABILITADA

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – Dias 9,11,16,18 e 23 de junho. Local: Espaço Cultural Ruy Barbosa

1 – Maria Bernardino Barros – Oficina: Gestão Cultural

Situação: HABILITADA

Caçapava, 8 de junho de 2026.

Simone da Silva Sibille
Secretária de Cultura e Turismo